

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº **083 / 2026**
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO **CURSO DE MESTRADO** ACADÊMICO EM GEOGRAFIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UECE – **TURMA: 2027.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE (ProPGeo), vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), com área de concentração em “Análise Geoambiental, Ordenação e Produção do Território”, para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O objetivo do ProPGeo é a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento de atividades de ensino superior e de pesquisa relacionadas ao campo da Geografia e áreas afins.
- 1.2. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa.
 - 1.2.1. Área de Concentração: **Análise Geoambiental, Ordenação e Produção do Território.**
 - 1.2.2. Linha de Pesquisa 1: **Estrutura, Evolução e Dinâmica das Paisagens.**
 - 1.2.3. Linha de Pesquisa 2: **Território, Sociedade e Cultura.**
- 1.3. Poderão se candidatar ao processo de seleção para o Curso de Mestrado em Geografia os(as) graduados(as) em Geografia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovados mediante cópia do diploma ou declaração que é concludente, emitida pela instituição de origem do(a) candidato(a). Cabe destacar que, além do título citado, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a documentação exigida no item 3.3 da presente chamada pública.
- 1.4. Em caso de graduação realizada em outro país, será exigida a revalidação nacional do título, devidamente comprovada.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas nessa seleção até 12(doze) vagas, das quais, 5(cinco) vagas serão destinadas a ações afirmativas e até 01(uma) vaga será reservada para servidores técnico-administrativos da FUNECE, a serem distribuídas nas linhas de pesquisa apresentadas no item 1.2. As vagas serão preenchidas conforme a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as)
- 2.2. As 05 (cinco) vagas para ações afirmativas estão relacionadas a candidatos(as) cotistas autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas trans (TNI+), pessoas com deficiência e apátridas ou refugiados(as) e imigrantes, sendo distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para negros(as) (pretos/as e pardos/as), 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) e 01 (uma) vaga para indígenas quilombolas,

- 2.3. Em caso de ausência de candidatos inscritos e/ou aprovados em determinada modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão inicialmente redistribuídas entre as demais modalidades de cotas, observados os critérios estabelecidos no art. 9º, §6º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU. Somente após o esgotamento das possibilidades de preenchimento pelas demais ações afirmativas é que as vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.4. A única vaga destinada para servidores públicos técnico-administrativos do Sistema FUNECE-UECE está de acordo com as proporcionalidades previstas na Resolução nº 1.495/2026-CD). No caso de ausência de inscritos e/ou aprovados, esta vaga será automaticamente distribuída para ampla concorrência.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que optarem por concorrer como cotistas, concorrem inicialmente na Ampla Disputa e, não alcançando nota para sua classificação, passam a concorrer nas vagas reservadas conforme disciplina a Lei Nº 18.825/2024.
- 2.7. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) devem preencher formulário de autodeclaração disponibilizado no Anexo V desta chamada pública, e entregá-lo no ato da inscrição no processo seletivo, devendo ser submetido à comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSU;
- 2.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- 2.9. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição neste processo seletivo, os seguintes documentos: a) cópia da declaração de reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; b) declaração da comunidade quilombola, emitida por liderança da comunidade; e c) formulário de autodeclaração disponibilizado no Anexo V desta chamada pública. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação;
- 2.10. As pessoas com deficiência deverão comprovar suas condições por meio de:
- 2.10.1. Laudo médico que contenha parecer descritivo elaborado por médico(a), em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- 2.10.2. Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, entregue no ato de inscrição neste processo seletivo;
- 2.11. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram trans, transgêneras e/ou transsexuais (TNI+), no ato da inscrição neste processo seletivo, devem anexar relato de vida que deverá

conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, as expectativas de ingresso na Universidade e a importância da formação acadêmica, devendo ser submetidos(as) à comissão nos termos da Resolução que regulamente o referido processo;

- 2.12. Com relação aos(as) candidatos(as) apátridas, consideram-se apátridas, com ato de reconhecimento pelo Estado Brasileiro de que o indivíduo não é considerado nacional de nenhum país, conforme a sua legislação, ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário os(as) candidatos(as) que possuam documentação migratória regular emitida pelas autoridades brasileiras competentes.
- 2.13. O candidato (a) que comprovar deficiência terá direito à utilização de apoios e recursos de acessibilidade em todas as etapas da seleção, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção.
- 2.14. O Programa reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 de outubro de 2026 até às 23:59 do dia 10 de novembro de 2026**, exclusivamente via correio eletrônico direcionado ao e-mail posgeografia@uece.br.
- 3.2. Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados para o formato PDF e encaminhados em um único e-mail para o endereço posgeografia@uece.br com o seguinte assunto **“Inscrição para a Seleção do Mestrado do ProPGeo”**, que deverá estar dividido em 3 arquivos PDF conforme indicado no item 3.3 desta chamada pública, além de um quarto arquivo PDF, exclusivamente para candidatos(as) inscritos(as) como cotistas.
- 3.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em quatro arquivos separados com as denominações ARQUIVO 1, ARQUIVO 2, ARQUIVO 3 e ARQUIVO 4 (exclusivo para candidatos(as) inscritos(as) como cotistas), conforme indicado a seguir:

ARQUIVO 1

- a) **Ficha de inscrição preenchida** (Anexo I);
- b) **Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (pode ser a CNH) para candidatos(as) brasileiros(as) ou Cópia do passaporte no caso de estrangeiros(as);**
- c) **Cópia digitalizada do comprovante original do pagamento da inscrição no processo seletivo no valor de R\$150,00** (cento e cinquenta reais) realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). (Instrução para emissão de DAE: acessar o portal eletrônico da UECE, na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE” ou diretamente no link: <https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf?view=br.uece.boleto.vo.GerarBoletoVO>)

- [%40GerarBoletoDAE](#), inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento). (Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope);
- d) **Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior onde concluiu o Curso de Graduação.** No caso de possíveis concludentes, encaminhar termo de compromisso acompanhado de declaração de possível concludente reconhecida pelo Departamento de Graduação ou setor competente. Ressalta-se que no ato da matrícula será obrigatória a apresentação da Cópia do Diploma de Graduação ou declaração oficial de que o referido diploma já foi solicitado e está em fase de confecção, sendo emitida pela instituição de ensino superior onde concluiu o Curso de Graduação, caso contrário o(a) aluno(a) não poderá matricular-se, tendo sua vaga cancelada;
 - e) **Histórico escolar** (Graduação);
 - f) **Cópia digitalizada do Comprovante (com aprovação) de realização de Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras** (inglês, espanhol ou francês). O exame deve ter sido realizado em instituições públicas de ensino de línguas estrangeiras (federais, estaduais ou municipais) ou instituições internacionalmente reconhecidas, como TOEFL, IELTS, DELF entre outras, aceitas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará (ProPGeo). Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), além da exigência da proficiência, este(a), obrigatoriamente, deverá apresentar proficiência também em língua portuguesa. O teste de proficiência deverá ter validade máxima de três anos. Caso o(a) candidato(a) não apresente a comprovação da referida proficiência no ato da sua inscrição, esta deverá ser apresentada até a realização da sua qualificação, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno do ProPGeo.

ARQUIVO 2

- a) **Curriculum Lattes gerado na Plataforma Lattes do CNPq** (site: <http://www.cnpq.br>) com a produção técnica e científica referente aos anos de **2022 a 2026**.
- b) **Cópia digitalizada da documentação comprobatória do Currículo Lattes** organizada, **OBRIGATORIAMENTE**, de acordo com a planilha de pontuação do Anexo II desta chamada pública (Essa documentação não precisa ser autenticada);
- c) **Formulário Padronizado de Pontuação do Currículo**, disponível no Anexo II desta chamada pública, devidamente preenchido com a pontuação prévia atribuída pelo candidato.

ARQUIVO 3

- a) Projeto de pesquisa de, no mínimo 8 e no máximo 12 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5, conforme orientação que se encontra no Anexo IV desta chamada pública.

ARQUIVO 4

- a) Formulário de declaração de autoidentificação (Anexo V) e, quando se aplicar, demais documentos definidos nos itens de 2.7 a 2.11 (Exclusivamente para candidatos(as) que optarem por concorrer como cotistas).

4. DA HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas/deferidas as inscrições de:

4.1.1. Candidatos(as) cujos interesses acadêmicos estejam relacionados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará;

4.1.2. Candidatos(as) que tiverem apresentado toda a documentação exigida no item 3 da chamada pública referente aos documentos em PDF denominados ARQUIVO 1, ARQUIVO 2, ARQUIVO 3 e ARQUIVO 4 (exclusivo para candidatos(as) inscritos(as) como cotistas);

4.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica, operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio dos documentos solicitados;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa além dos documentos solicitados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado, composta por professores(as) doutores(as), sendo três professores(as) da área de Geografia Física (Linha 1) e três professores(as) da área de Geografia Humana (Linha 2). O processo seletivo terá as etapas listadas a seguir:

5.1.1. **ETAPA 1 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, valendo 10 (dez) pontos, **com nota mínima 7,0 (sete). (PESO DOIS). Caráter eliminatório e classificatório.** O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima estará eliminado(a) e impossibilitado(a) de participar das próximas etapas.

5.1.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre questões relativas às linhas de pesquisa do Programa, tendo como base os temas de estudo listados no item 5.1.1.4. Nesta etapa, avalia-se a capacidade de reflexão, argumentação e síntese do(a) candidato(a), sobre conhecimentos gerais dos referidos temas. **A prova escrita será realizada presencialmente, com duração de três horas, entre 09:00 e 12:00 do dia 16 de novembro de 2026**, sendo vedada qualquer forma de consulta a materiais. A prova escrita terá peso **2 (dois)** na média ponderada que classificará os(as) candidatos(as).

5.1.1.2. Imediatamente antes do início da realização da prova escrita será sorteado um tema dentre os temas constantes no item 5.1.1.4 desta chamada pública,

sobre o qual o(a) candidato(a) deverá fazer um texto dissertativo. O(a) candidato(a) deverá escolher o tema da sua área de inscrição: Geografia Física ou de Geografia Humana. O tempo para a realização da prova será de 3 (três) horas e será realizada no dia **16 de novembro de 2026 das 09:00 às 12:00**.

5.1.1.3. A avaliação do texto da prova escrita de conhecimentos específicos elaborado pelo(a) candidato(a) será feita pela Comissão de Seleção, a partir dos seguintes critérios:

- a) Estrutura e organização textual (2);
- b) Domínio teórico-conceitual (4);
- c) Adequação ao tema e à linha de pesquisa (2);
- d) Gramática, língua portuguesa e pontuação (2).

5.1.1.4. Temas de estudo para a Prova Escrita:

TEMAS – GEOGRAFIA FÍSICA (LINHA 1)

1. Fatores endógenos e exógenos na formação dos relevos
2. Bacias hidrográficas como unidade de planejamento e gestão ambiental
3. Dinâmica natural e problemas ambientais no litoral
4. Parâmetros hidroclimáticos do semiárido brasileiro
5. Planejamento ambiental e ordenamento territorial

TEMAS – GEOGRAFIA HUMANA (LINHA 2)

1. A dimensão da cultura e sua representação nas paisagens e lugares
2. Evolução do pensamento geográfico
3. Formação socioespacial e reestruturação socioespacial
4. Políticas públicas, planejamento e regionalização
5. Formação territorial do Brasil

5.1.2. **ETAPA 2 - Projeto de Pesquisa.** A avaliação do projeto de pesquisa, o qual deverá ser elaborado conforme o modelo que se encontra no Anexo IV desta chamada pública, será feita pela Comissão de Seleção, a partir dos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisa contempladas pelo programa (2,5);
- b) Problemática da pesquisa (2,0);
- c) Consistência Teórico-Metodológica (2,5);
- d) Precisão e Clareza dos objetivos (1,5);
- e) Planejamento de atividades e viabilidade de sua execução (1,5).

Caráter eliminatório e classificatório. Nota mínima 7,0 (sete). (PESO UM). O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima estará impossibilitado(a) de participar das próximas etapas.

5.1.3. **ETAPA 3 - Entrevista.** Os(as) candidatos(as) que tiverem seus projetos aprovados serão convocados(as) para entrevista. A entrevista constará inicialmente da apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), que terá até 10 minutos para exposição do mesmo, sem utilização de recursos audiovisuais. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção por um período de até 15 minutos. Nesta etapa de seleção será vedada a participação de membros externos à Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima estará impossibilitado(a) de participar das próximas etapas. **A entrevista será realizada remotamente e ocorrerá no dia 26 de novembro de 2026**, com cronograma e [link](#) a serem previamente enviados para os(as) candidatos(as). A avaliação do desempenho na Entrevista será feita pela Comissão de Seleção, a partir dos seguintes critérios:

- a) Maturidade acadêmica (2);
- b) Profundidade conceitual do tema abordado e sua relação com as linhas do programa (2);
- c) Solidez metodológica e viabilidade de execução da pesquisa proposta (2);
- d) Capacidade de argumentação, clareza e objetividade (2);
- e) Cronograma de atividades e disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da pesquisa (2).

Caráter eliminatório e classificatório. Nota mínima 7,0 (sete) (PESO DOIS). O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima estará impossibilitado(a) de participar das próximas etapas.

5.1.4. **ETAPA 4 - Análise do Currículo Lattes. Caráter classificatório. (PESO UM).** A etapa consiste no julgamento dos títulos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a), observando a Ficha de Pontuação do **Anexo II**. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas no ato da inscrição que se enquadrem nos eixos de:

- Capacitação Profissional;
- Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-cultural;
- Desenvolvimento Administrativo e Acadêmico.

Procedimento de Nota: Após a validação dos comprovantes pela Comissão de Seleção, será gerada a pontuação bruta de cada candidato(a). Ao(À) candidato(a) com o maior somatório de pontos será atribuída a nota **10,0 (dez)**. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão obtidas por cálculo proporcional de regra de três direta.

Parágrafo único. Não será atribuída pontuação à produção científica que não estiver publicada e devidamente comprovada até a data limite da inscrição.

5.2. Dos resultados das etapas do processo seletivo será extraída a média final ponderada obtida pelo(a) candidato(a) com os seguintes pesos para cada fase da seleção: **peso 2**

- (dois) para a prova escrita; **peso 1 (um)** para a análise do projeto de pesquisa; **peso 2 (dois)** para a entrevista; e **peso 1 (um)** para o Currículo Lattes.
- 5.3. Em casos de empate, o desempate ocorrerá levando-se em consideração, os seguintes critérios de importância: 1º - maior nota na prova escrita; 2º - maior nota da entrevista; 3º - maior nota do projeto; e 4º - maior nota do currículo. Persistindo o empate, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) deverão ser aprovados(as) e classificados(as), mesmo que isso implique no aumento das vagas ofertadas no presente edital.
- 5.4. A **etapa 5 da seleção será a de heteroidentificação** dos(as) candidatos(as) que optaram concorrer como negros(as) (pretos e pardos), a ser realizada ao longo do mês de dezembro, nos termos da [Resolução Nº 1657/2021 CONSU](#), a qual institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da FUNECE, cuja data e horário deverão ser definidos e informados previamente aos(às) candidatos(as) pela comissão específica de avaliação a ser designada pela CEV/UECE e publicados na página ProPGeo.
- 5.5. Os Recursos Administrativos referentes aos resultados de cada etapa constam no calendário de seleção. Tais recursos deverão ser realizados por e-mail (posgeografia@uece.br) encaminhados diretamente para a Comissão de Seleção do ProPGeo, cujo assunto deve ser objetivo (Ex: "Recurso referente a Prova Escrita do Mestrado").
- 5.6. A divulgação do resultado final será realizada em uma lista nominal dos(as) classificados(as), com a respectiva ordem de classificação, publicada na página do Programa <http://uece.br/propgeo> no portal da Universidade Estadual do Ceará.
- 5.7. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de indicar o(a) professor(a) orientador(a) dentro da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão efetuar a matrícula e a inscrição em disciplinas no período de **01/02/2027 a 03/02/2027**, em documentação a ser enviada ao e-mail posgeografia@uece.br.
- 6.2. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da Cópia do Diploma de Graduação autenticado ou cópia acompanhada da versão original do Diploma de Graduação ou declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior onde concluiu o Curso de Graduação, caso contrário o(a) aluno(a) não poderá se matricular e terá sua vaga cancelada (Isso se aplica para os(as) candidatos(as) que não apresentaram essa documentação durante o período oficial de inscrições deste processo seletivo).
- 6.3. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar no ato da matrícula o reconhecimento e/ou a revalidação do diploma, previsto no Art.36, parágrafo § 3º da Resolução 933/2013 (CONSU/UECE).

7. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA.

QUADRO ÚNICO			
ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
INSCRIÇÕES	19/10/2026 a 10/11/2026	Realização das Inscrições	Realizadas por e-mail através de envio da documentação em formato PDF para o e-mail posgeografia@uece.br
	11/11/2026	Divulgação do resultado das inscrições (deferidas ou indeferidas)	O resultado das inscrições estará disponível na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	12/11/2026	Período de recurso contra o resultado das Inscrições indeferidas (até às 17:00)	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PROPGeo (posgeografia@uece.br)
	13/11/2026	Divulgação das inscrições deferidas após análise dos recursos (após às 19:00)	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
SELEÇÃO	16/11/2026	Prova escrita	Sala de aula do Laboratório de prática de ensino (Bloco E)
	16/11/2026	Liberação do espelho da prova escrita	Divulgação na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	17/11/2026	Resultados da prova escrita	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	18/11/2026	Período de recurso contra o resultado da prova escrita (até às 17:00)	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PROPGeo (posgeografia@uece.br)
	19/11/2026	Resultado dos Recursos	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	23/11/2026	Avaliação dos projetos de mestrado e divulgação de seu resultado	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	24/11/2026	Período de recurso contra o resultado da avaliação dos projetos (até às 17:00)	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PROPGeo (posgeografia@uece.br)
	25/11/2026	Resultado dos recursos contra a avaliação dos projetos, divulgação do resultado final da avaliação dos projetos e convocação para entrevistas	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	26/11/2026	Entrevistas e divulgação dos	Remotamente e o resultado será

		resultados	divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	27/11/2026	Período de recurso contra o resultado da avaliação das entrevistas (até às 17:00)	Via e-mail (posgeografia@uece.br)
	30/11/2026	Resultado dos Recursos	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	01/12/2026	Avaliação do Currículo Lattes e divulgação de sua pontuação atribuída	Programa de Pós-Graduação em Geografia (Sem a participação dos(as) candidatos(as))
	02/12/2026	Período de recurso contra o resultado da Avaliação do Currículo Lattes	Via e-mail (posgeografia@uece.br)
	03/12/2026	Resultado análise do Recurso acima mencionado	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	A ser informado	Etapas de heteroidentificação	Data, horário e local a serem informados na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	A ser informado	Resultado da etapa de heteroidentificação	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	A ser informado	Período de recurso contra a etapa de heteroidentificação (até às 17:00)	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PROPGeo (posgeografia@uece.br)
	Será publicada na página do ProPGeo	Resultado dos Recursos da etapa de heteroidentificação (até às 17:00)	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
	Até 22/12/2026	Divulgação do Resultado Final da Seleção	O resultado será divulgado na página eletrônica do PROPGeo (http://uece.br/propgeo)
MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	01/02/2027 a 03/02/2027	Matrícula e inscrição em disciplinas.	A ser realizada pelo e-mail posgeografia@uece.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública de Seleção e das normas que regulam a Universidade Estadual do Ceará, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.2. O tratamento de dados pessoais e documentos fornecidos pelos(as) candidatos(as) no âmbito desta chamada pública será realizado em estrita observância às diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago para a inscrição do presente processo seletivo.

8.4. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(às) interessados(as), coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Professor Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) AO MESTRADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Campo destinado à
Comissão de
Seleção

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) – COTISTA – SIM () NÃO ()

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Telefones: _____

Sexo: Masculino ☐ Feminino ☐ E-mail: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação: _____ Data de Conclusão ____/____/____

Instituição: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa em que Trabalha: _____

Cargo e/ou função que exerce: _____ Tempo de Serviço: _____

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – MESTRADO

Inglês		Francês		Espanhol	
--------	--	---------	--	----------	--

OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA (marcar X):

Estrutura, Evolução e Dinâmica das Paisagens		
Território, Sociedade e Cultura		
Título do Anteprojeto:	_____ _____ _____	
Indicação de Preferência de nome de Orientador(a) a ser avaliada pela comissão de seleção:	1:	_____
	2:	_____

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos para cada código (linha da tabela seguinte) que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos entregues e assinalados abaixo são verdadeiros e válidos na forma da lei, e organizados na ordem sequencial em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo esta.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

TABELA 01: Capacitação Profissional - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural - Desenvolvimento Administrativo e Acadêmico

X	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
	Monitoria Acadêmica, 0,50 por semestre letivo (máximo: 2,00 pontos)			
	Bolsista do PET, do PIBID, IC UECE (Custeio e BSocial), PIBIT, PIBIC, 0,50 por semestre letivo (máximo: 2,00 pontos)			
	Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área de atuação do(a) candidato ou em áreas afins (0,2 ponto por evento, máximo 2,0 pontos).			
	Participação em curso com mais de 40 horas na área de atuação da Geografia ou em áreas afins (1,0 ponto por curso, máximo 3,0 pontos).			
	Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de atuação da Geografia ou em áreas afins, obtido no período avaliado (1.0 ponto).			
	Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do(a) candidato(a) ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior ou atuação da Geografia ou em áreas afins obtido no período avaliado (3 pontos).			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL (Qualis Periódico CAPES Quadriênio 2021-2024 – classificação na “área mãe” "Geografia")				
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 Geografia (10,0 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis A2 Geografia (8,5 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis A3 Geografia (7,0 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis A4 Geografia (5,5 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 Geografia (4,0 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 Geografia (2,5 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis B3 Geografia (1,0 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis B4			

	Geografia (0,5 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis B5 Geografia (0,4 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico Qualis C Geografia (0,3 pontos por artigo).			
	Artigo publicado em periódico sem Qualis (0,2 pontos por artigo).			
	Entrevistas e resenhas publicadas em volumes de periódicos nacionais ou internacionais de qualquer estrato Qualis CAPES (2,0 pontos)			
	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,1 por resumo, máximo 1,0 ponto).			
	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,2 por resumo, máximo 2,0 pontos).			
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos com ISBN, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (2,5 por trabalho, máximo 10,0 pontos).			
	Livro internacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (10,0 pontos por livro).			
	Livro nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (8,5 pontos por livro).			
	Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (7,0 pontos por livro).			
	Capítulo de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico em <i>e-book</i> , com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,5 pontos por capítulo).			
	Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (2,0 pontos por prêmio).			
	Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (4,0 pontos por prêmio).			
	Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (6,0 pontos por prêmio).			

DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO				
	Participação em Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).			
	Participação em projetos financiados, de pesquisa, extensão ou docência com documentação oficial comprovada gerada a partir do sistema oficial da agência de fomento (Plataforma Carlos Chagas, Montenegro, Bertha Lutz etc.) ou instituição responsável (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).			
	Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,25 por participação, máximo 2,0 pontos).			
TOTAL GERAL DE PONTOS				

Marque um "X" na primeira coluna, se você entregou algum documento do item correspondente.

TOTAL DA PONTUAÇÃO _____

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS _____

ANEXO III – MODELO PADRÃO PARA DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO PADRÃO DE DECLARAÇÕES

Preencher uma declaração para cada função exercida pelo(a) candidato(a).

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Número do Passaporte: _____

Cargo/Função: _____

Declaro para fins de prova junto ao Mestrado Acadêmico em Geografia que conheço o(a)

Candidato(a) _____

Na condição de:

- | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-------|
| ☐ | Bolsista de IC, PIBID, PET ou PROVIC | _____ |
| ☐ | Estagiário(a) do Laboratório/Núcleo | _____ |
| ☐ | Estagiário(a) do órgão/empresa | _____ |
| ☐ | Membro(a) de Grupo de Pesquisa (CNPq) | _____ |
| ☐ | Bolsista de trabalho da Universidade | _____ |
| ☐ | Monitor(a) da disciplina | _____ |

Declaro ainda que o(a) candidato(a) desenvolveu essa atividade por _____
(_____) período(s) letivo(s).

Fortaleza, _____ de _____ de 20__.

(nome completo do Prof. (a) e assinatura acima)

**ANEXO IV – ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO
MESTRADO NO PROPGeo**

O Projeto de pesquisa deverá apresentar as seguintes características:

Capa e Folha de Rosto (obrigatório)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UECE-
ProPGeo



TÍTULO

AUTORIA

FORTALEZA-CEARÁ

SUMÁRIO

- 1- Introdução/Justificativa (obrigatório)
- 2- Problema (obrigatório)
- 3- Hipótese (obrigatório)
- 4- Levantamento de Literatura (obrigatório)
- 5- Objetivos (obrigatório)
- 6- Metodologia (obrigatório)
- 7- Cronograma (obrigatório)

Referências (obrigatório)

1- Introdução/Justificativa

2- Problema

3- Hipótese

4- Levantamento de Literatura

5- Objetivos

6- Metodologia

7- Cronograma

Referências Bibliográficas segundo ABNT (de acordo com as citações)

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO(A) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Turma 2027) da Universidade Estadual do Ceará e detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro, para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará, que sou () pardo/a () preto/a () indígena () quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos Resolução 1657/2021 CONSU, a qual institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da FUNECE, bem como o cancelamento de minha matrícula na UECE, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato(a)

(igual ao registro do documento de identificação)